

**AVISO DE ABERTURA**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) - TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**  
(ao abrigo do art. nº 39 do Decreto-Lei 28/2017, e 15 de março)

O Agrupamento de Escolas de Saboia, com sede na Escola Básica de Saboia n.º 1, Rua das Escolas, 7665-824 Saboia, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para um(a) **técnico(a) especializado(a) – Técnico(a) de Informática**, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com um horário de trabalho de 18 horas semanais, de acordo o ponto 1.6.3, do capítulo IV, do Plano 21|23 Escola +, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho.

A contratação é efetuada ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março,

**Formalização das Candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário na aplicação da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> - SIGRHE, podendo toda a informação ser obtida na página eletrónica do agrupamento em <https://aesaboia.edu.gov.pt> ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Saboia.

**Modalidade do contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (18 horas).

**Duração do Contrato:**

Anual (até 31 de agosto de 2023).

**Identificação do Local de Trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Saboia

**Caraterização do Posto de Trabalho:**

Apoio à execução do PADDE - Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Digital das Escolas: apoio técnico informático à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais por alunos, docentes e não docentes; instalação, configuração e manutenção de ferramentas, equipamentos e sistemas informáticos, suportados em diferentes plataformas e sistemas operativos; proceder à gestão e administração de bases de dados e ao desenvolvimento de software, assegurando a otimização do seu funcionamento, respeitando as normas de segurança e proteção de dados.

**Requisitos de admissão:**

Licenciatura em Engenharia Informática, Bacharelato em Engenharia Informática ou 12º ano de escolaridade (com currículo relevante na área de informática).

### **Regras de Exclusão:**

Todas as declarações prestadas devem ser comprovadas documentalmente.

A candidatura só será considerada caso seja enviado portefólio por e-mail para [direcao@aesaboia.pt](mailto:direcao@aesaboia.pt), dentro do prazo da candidatura.

### **Critérios de Seleção:**

Número de anos de experiência profissional – ponderação de 35%;

Avaliação de portefólio – ponderação de 30%;

Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%.

#### **a) Número de anos de experiência profissional (200 pontos) – ponderação de 35%.**

até 365 dias – 10 pontos

de 366 a 700 dias – 30 pontos

de 701 a 1066 dias – 60 pontos

de 1067 a 1432 dias – 90 pontos

de 1433 a 1798 dias – 120 pontos mais

de 1798 dias – 200 pontos.

**b) Avaliação de Portefólio (200 pontos) – ponderação de 30%**, visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), designadamente a classificação profissional (50 pontos), a classificação da habilitação académica (50 pontos), o percurso e experiência profissional considerando a dinamização de projetos pedagógicos e funções desempenhadas (50 pontos) e a formação relevante realizada na área, nos últimos dois anos (50 pontos).

#### **Classificação Profissional:**

Licenciatura em Engenharia Informática - 50 pontos

Bacharelato em Engenharia Informática - 30 pontos

12º ano - 10 pontos

#### **Classificação da Habilitação Académica:**

16 valores ou mais – 50 pontos

13 a 15 valores – 30 pontos

10 a 12 valores – 10 pontos

#### **Percurso e experiência profissional, projetos e funções (nos últimos dois anos):**

- Desenvolvimento de projetos e atividades de acordo com a caracterização do posto de trabalho, em contexto escolar e/ou similar. - 50 pontos;

- Desenvolvimento de projetos e atividades de acordo com a caracterização do posto de trabalho noutros contextos. - 30 pontos;

- Sem experiência profissional - 10 pontos.

#### **Formação Profissional relevante (nos últimos dois anos) para o exercício das funções a que se candidata:**

Até 25 horas – 10 pontos

26 – 50 horas – 20 pontos

51 – 75 horas – 30 pontos

76 – 100 horas – 40 pontos

Mais de 100 horas de formação – 50 pontos

#### **c) Entrevista profissional de seleção (200 pontos) – ponderação de 35%**, visa avaliar a:

- capacidade de expressão e comunicação - 20 pontos;

- a motivação para o ingresso e desenvolvimento de trabalho no Agrupamento de Escolas de Saboia - 30 pontos;
- as competências desenvolvidas no âmbito da autonomia e programação de atividades - 30 pontos;
- a capacidade para trabalhar em equipa - 30 pontos;
- a demonstração dos conhecimentos da área a contratar – 30 pontos;
- o conhecimento do território educacional - 30 pontos;
- as competências transversais desenvolvidas fora da atividade - 30 pontos.

**Prazos:**

A lista ordenada de classificação, com base nos dois primeiros critérios de seleção, será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Saboia e publicitada na sua página eletrónica, em <https://aesaboia.edu.gov.pt> pelo que devem os(as) candidatos(as) consultar a referida página ou a lista afixada na sede do agrupamento.

Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por tranches sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica em <https://aesaboia.edu.gov.pt>

O prazo de reclamação é de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista ordenada de classificação final.

O(A) candidato(a) selecionado(a) entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final e respetiva aceitação na página eletrónica do SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

**Critérios de desempate**

- 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências;
- 2.º Número de Anos de Experiência profissional na área;
- 3.º Pontuação obtida no Portefólio.

**Composição do Júri:**

Presidente: Camila Lopes

1º Vogal efetivo: José Ribeiro

2º Vogal efetivo: Patrícia Pais

**Vogais Suplentes:**

1º Vogal suplente: Sílvia Fernandes

2º Vogal suplente: Paulo Botelho

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Saboia, 22 de novembro de 2022

A Diretora, Renata Nunes